

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, PREFEITO MUNICIPAL DE CANELINHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 003/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 0241 a revisão de sua nota da prova prática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a recorrente, visto que a candidata não atingiu a nota mínima na prova objetiva, conforme menciono o item 6.3.1 do edital, senão vejamos:

> 6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na nota da prova objetiva.

A candidata obteve nota 2,50 na prova objetiva, motivo este que resultou em sua reprovação.

Canelinha, 24 de junho de 2022.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL **Prefeito Municipal**

